1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominada a **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **SAWAGE EMPRESA DE COBRANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.916.104/0001-98, estabelecida na Rua do Catete, n. 135, Bairro: Jardim Guanabara, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sócio - Diretor ANGELO ROBERTO JACOMINI,** portador do RG n. 7.893.703-6 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n. 786.999.758-72, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual n. 7.217, de 14 de março de 2006, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante termos, cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** bem como a **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, do Contrato n. 030/11/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Acrescenta-se o item 2.3.1. na Cláusula Segunda – Das especificações do Objeto, **adicionando ao contrato um posto de trabalho de 12 horas (diurno) de segunda à sexta-feira, no valor mensal de R$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme tabela anexa.

307

2.2. Assim, altera-se o item 8.1.2. da Cláusula Oitava – Do pagamento, para constar, o **NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO de R$ 176.332,43** (cento e setenta e sei mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos);

2.3. Em decorrência do aumento do posto de trabalho indicado, **altera-se ainda o item 2.7** da Cláusula Segunda do Contrato, **alterando-se por conseqüência,** o **item 8.1.4** da Cláusula Oitava – Do pagamento, acrescendo-se a quantia de R$ 164,48 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) passando o **novo valor** do item 2.7 para **R$ 15.571,80 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**

2.3. As despesas com a execução do 1° Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.601 – FUNGEFAZ **Projeto/Atividade: 2007/ 4235** **Elemento Despesa 3390.3702** **Fonte: 106 / 240**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Contrato n. 030/2011/SENF/SEFAZ -FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

ANGELO ROBERTO JACOMINI
SAWAGE EMPRESA DE COBRANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

Andréa O. Saboia Ribeiro Wartha
TAIG - Advogada
Matrícula 139765

TESTEMUNHAS:

Marcelo Teixeira
TAIG-Contador
Matrícula 7[illegible]